

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 155/2022

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 28 de agosto de 2017 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1930 do livro 38 e folhas nº 64

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 040 de 07 de fevereiro de 2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho através do MEMO. nº 183/2022 da Secretária Municipal de Saúde, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao (a) servidor (a) municipal **MARLENE JANAINA NUNES DO NASCIMENTO, Agente Administrativo**, registrado (a) na Matrícula nº 006261-8, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio, no período de 01/04/2022 a 31/05/2022**, correspondente aos exercícios trabalhados de abril de 2013 a abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de abril de 2022**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 31 de março de 2022.



Prefeito Municipal

De acordo: _____

Data: ____/____/____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 155/2022

PORTARIA Nº 155/2022

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 28 de agosto de 2017 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1930 do livro 38 e folhas nº 64;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 040 de 07 de fevereiro de 2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho através do MEMO. nº 183/2022 da Secretária Municipal de Saúde, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao (a) servidor (a) municipal **MARLENE JANAINA NUNES DO NASCIMENTO, Agente Administrativo**, registrado (a) na Matrícula nº 006261-8, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio, no período de 01/04/2022 a 31/05/2022**, correspondente aos exercícios trabalhados de abril de 2013 a abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de abril de 2022**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 31 de março de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

De acordo: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:080597DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 05/04/2022. Edição 2966
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>